Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇAO Nº 381/89

Aprovado
Sessão, 31/01/1989
Presidente da Câmara

DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇAO:

Art. 1º . Ao Vereador designado para serviço, curso, congresso ou outra atividade fora do Municipio, será concedido diária.

Art. 2º . As diárias serão calculadas com base no Salário Mínimo de Referência, nas seguintes condições:
Dentro do Estado
Sem pernoite - 02 (DUAS) vezes o Salário Mínimo de Referênc:
Com pernoite - 03 (TRES) vezes o salário Mínimo de Referânc:
Fora do Estado
08 (OITO) vezes o Salário Mínimo de Referância.

Art. 3º . Além das diárias constantes do artigo 2º da presente resolução, a Câmara Municipal custeará as despesas com passagem.

Art. 4º . Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aracruz, 31 de janeiro de 1989.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Vice-Presidente

IRAMAR FOREQUE
1º Secretário